



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS - CFDD

**TERMO DE PARCERIA MJ/SENAACON/FDD Nº 013/2012**  
**PROCESSO 08012.002060/2011-09**

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, POR MEIO  
DA SECRETARIA NACIONAL DO  
CONSUMIDOR – SENACON E A  
FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO - DF.**

A **União**, por intermédio do **Ministério da Justiça**, representado pelo Ministro de Estado da Justiça, **José Eduardo Martins Cardozo**, portador da Carteira de Identidade nº. 10.846.206-7, emitida pela SSP/SP, e do CPF nº. 021.604.318-26, nomeado conforme Decreto de 1º de janeiro de 2011; por meio da **Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON**, órgão da Administração Federal Direta a que se refere o art. 2º, inciso II, alínea “c”, do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, sediada na Esplanada dos Ministérios – Edifício Sede do Ministério da Justiça – Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0100-18, doravante denominada **ÓRGÃO PARCEIRO PÚBLICO (OPP)**, neste ato representada pela Secretária Nacional do Consumidor, **Juliana Pereira da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 22.899.091-9 – SSP/SP, CPF/MF nº 156.284.358-30, residente na SQSW 303, Bloco D, Apartamento 306, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-304, conforme atribuições previstas na Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, e na Portaria nº 1.488, de 15 de agosto de 2008, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD e a **Fundação Athos Bulcão**, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 37.993.037/0001-78, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme consta do Processo MJ nº 08071.001043/2005-01 e do Despacho do Secretário Nacional de Justiça, publicado no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2005, com sede na CLN 208, Bloco D, Entrada 49, Sala 111, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.853-540, neste ato representada na forma de seu estatuto pela sua Presidente, **Terezinha Teixeira Ludovico de Almeida**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 82331 SSP/GO, e do CPF/MF nº 410.005.281-20, residente e domiciliada na SHIS, QL 14, Conjunto 10, Casa 10, Lago Sul, CEP: 71.640-105, Brasília – DF; com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23.03.1999, o Decreto nº 3.100, de 30.06.1999, o Decreto nº 6.170, de 25.07.2007 e suas alterações, o Decreto nº 6.428, de 14.04.2008, a Lei nº 8666, de 21.06.1993, a Portaria MJ nº 458, de 12.04.2011, bem como a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24.11.2011 e alterações, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, constante no Processo nº 08012.002060/2011-09, número Siconv 770904/2012, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem: